Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 009/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. ALMERINDA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001–72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 0318548933, CPF nº. 416.797.925-04, residente na Praça da Purificação nº 40, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, a Sra. ALMERINDA DOS SANTOS, brasileira, RG nº 2.753.643, CPF nº 650.492.335-34, residente na Rua João Barbosa, nº 157, Santo Amaro/BA., CEP 44.200-000, doravante denominado simplesmente LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Rua Avenida João Soldado, nº 06, Santo Amaro /BA., doravante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 873/2012 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato n^o 009/2012, firmado em 02/01/2012, renovando-se o prazo contratual até 31/12/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

 $Av.: Ferreira\ Bandeira\ n^o 265 - (Pr\'edio\ INSS) Santo\ Amaro\ -Ba-CEP-44.200.000\ Tel.: (75) 32418621$

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/BA, 31 de Agosto de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo Prefeito Municipal

> Almerinda dos Santos Proprietária LOCADORA

TESTEMUNHAS:				
NOME: CPF:				
NOME: CPF:				

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro -Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

2